

EDITAL EC 0002/2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA ARTESÃOS EXPOSITORES NA ESTAÇÃO ARTESANAL NA ESTAÇÃO CULTURAL EM 2021
ESTAÇÃO CRIATIVA**

A **Estação Cultural**, espaço revitalizado da antiga estação ferroviária, mantida pela **Fundação Romi**, aberta às manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão, cuja missão é promover o desenvolvimento social e humano por meio da educação e cultura, TORNA PÚBLICA a inscrição de artesãos e demais interessados em comercializar seus trabalhos e produtos, de Santa Bárbara d'Oeste e região, na feira de arte, artesanato, cultura e gastronomia, denominada Estação Artesanal, fomentando a expressão artística e geração de renda de seus beneficiários, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

O presente edital faz parte do projeto ESTAÇÃO CRIATIVA, selecionado no EDITAL PROAC EXPRESSO Lei Aldir Blanc Nº 60/2020 – EIXO DE PREMIAÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, pela cota INTERIOR, apresentado pelo Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura e Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Em contrapartida, a instituição oferece sua estrutura física, operacional e administrativa para viabilizar, executar e divulgar o projeto, tendo todos os seus processos sendo acompanhados pelo Comitê Técnico da Estação Cultural da Fundação Romi.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de até 60 expositores artesãos e trabalhadores manuais, e suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de comercialização e divulgação de seus produtos na Estação Artesanal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever todos os artesãos e trabalhadores manuais, residentes em Santa Bárbara d'Oeste, Região Metropolitana de Campinas e Região Urbanizada de Piracicaba, maiores de 18 anos;

2.2. Não é necessário que o mesmo tenha personalidade jurídica regularmente constituída;

2.3. Não serão aceitos objetos de revenda ou de produção industrial, seriados ou em larga escala;

2.4. Aos inscritos do ramo alimentício, será necessária comprovação para comercialização de alimentos, através de documentação regular;

2.5. Os aprovados devem se comprometer a participar de TODAS as edições da feira. Aquele que não apresentar justificativa a falta será substituído por outro expositor.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ocorrer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital. Poderão se inscrever aqueles que residem na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Região Metropolitana de Campinas e Região Urbanizada de Piracicaba, maiores de 18 anos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do devido preenchimento de Formulário de Inscrição, pessoalmente ou no site da Estação Cultural, no item [FICHA DE INSCRIÇÃO](#), acompanhado de anexos contendo informações adicionais;

3.3. O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição: mínimo de 5 (cinco) fotos de amostras do seu trabalho, nos formatos jpg (em pacote compactado .zip) ou PDF, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção dos inscritos será realizada pelo Comitê Técnico da Estação Cultural;

4.2. Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões do Comitê Técnico;

4.3. Para avaliação dos produtos, através do material anexo, os membros do Comitê Técnico da Estação Cultural seguirão os seguintes critérios: a) processo de construção artesanal; b) matéria prima, execução, habilidade técnica e acabamento; c) criatividade, originalidade, inovação e estética;

4.4. Também será avaliado o histórico de participação nas edições anteriores;

4.5. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, inclusive quanto ao atendimento da Cartilha de Prevenção da Covid-19 da Estação Cultural, conforme anexo, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 5.1. O espaço disponível para cada expositor é de 1,80 x 1 metros, a ser definido por sorteio. Aqueles que necessitarem de maior espaço deverão solicitar e comprovar previamente a condição para avaliação do Comitê técnico da Estação Cultural, sendo excluídos do sorteio e acomodados em espaço suficiente;
- 5.2. É obrigatório que cada expositor traga sua própria banca ou mesa para exposição do produto;
- 5.3. A montagem e desmontagem do espaço ficam a cargo do expositor e/ou representante indicado;
- 5.4. A Estação Cultural não se responsabiliza por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição;
- 5.5. Em caso de desistência, o artesão deverá comunicar à organização da feira, os motivos por escrito e com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de não mais poder participar das próximas edições;
- 5.6. Serão seguidos todos os protocolos apresentados na [Cartilha de Prevenção à Covid-19 da Fundação Romi](#).

6. CONTRIBUIÇÃO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

- 6.1. Para utilização do espaço na feira, fica instituída uma contribuição de ocupação e utilização do espaço, a título de locação, o valor referente a 20% do total comercializado durante a realização da feira;
- 6.2. O pagamento deve ser realizado logo após o encerramento de cada edição na sala da Administração da Estação Cultural.

7. CONTRAPARTIDA

- 7.1. A Estação Cultural disponibiliza sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a realização dos eventos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Devido à pandemia da Covid-19, as datas do evento serão definidas futuramente pelo Comitê Técnico da Estação Cultural, seguindo as diretrizes do Plano São Paulo;
- 8.2. Ao Comitê Técnico da Estação Cultural cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste regulamento ou quaisquer problemas que venham a surgir ao longo do trabalho;
- 8.3. As regras acima expostas estarão expressas no TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado entre as partes;
- 8.4. Submetendo seu FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o artesão/trabalhador manual aprova e concorda com os itens deste regulamento e o TERMO DE COMPROMISSO que será firmado entre as partes.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de maio de 2021.